

## CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 – RETIFICAÇÃO III

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, no uso de suas atribuições legais decide, com base nos autos de nº 201910267000530, RETIFICAR a Chamada Pública nº 06/2019, nos seguintes itens:

### ONDE SE LÊ:

...

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPEG	17/12/2019
2 Publicação no DOE	17/12/2019
3 Limite para impugnação do edital	20/12/2019
4 Disponibilização do formulário no sistema OPP FAPEG	13/01/2020
5 Limite para submissão eletrônica das propostas	10/08/2020
6 Divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados	28/08/2020
7 Prazo para interposição de recursos	31/08/2020 a 14/09/2020
8 Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	25/09/2020

...

### LEIA-SE:

...

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
2.1 Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPEG	17/12/2019
2.2 Publicação no DOE	17/12/2019
2.3 Limite para impugnação do edital	20/12/2019
2.4 Disponibilização do formulário no sistema OPP FAPEG	13/01/2020
2.5 Limite para submissão eletrônica das propostas	10/08/2020
2.6 Divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados	08/09/2020
2.7 Prazo para interposição de recursos	09/09/2020 a 22/09/2020
2.8 Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	09/10/2020

...

**ONDE SE LÊ:**

...

14.6 O Comitê de Especialistas analisará cada proposta considerando os seguintes critérios, conforme a natureza do proponente: incubadoras ou redes cooperativas para inovação tecnológica, seguindo as faixas de notas:

<b>Critério de Análise e Julgamento</b>		<b>NOTA</b>
A	Capacidade de articulação entre a IES ou a ICTI e as empresas incubadas	0 a 10
B	Aplicabilidade dos objetivos propostos	0 a 10
C	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, estratégico, econômico e social do Estado de Goiás	0 a 10
D	Clareza quanto à definição das metas de acompanhamento e avaliação, pela FAPEG, da evolução do trabalho desenvolvido	0 a 10
E	Experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto na incubadora de empresas	0 a 10
F	Infraestrutura disponível nas incubadoras e nas empresas incubadas para a realização das suas atividades	0 a 10
G	Currículo Lattes do coordenador do projeto	0 a 10
H	Número de empresas graduadas	0 a 10
I	Número de empresas incubadas	0 a 10
J	Número de projetos pré-incubados	0 a 10
K	Faturamento das empresas incubadas nos últimos 02 (dois) anos	0 a 10
L	Faturamento das empresas graduadas nos últimos 02 (dois) anos	0 a 10

14.7 A pontuação final de cada projeto será a soma das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento, com no máximo, uma casa decimal.

14.8 Caso algum dos critérios não seja aplicável à natureza da proposta: incubadoras ou redes cooperativas para inovação tecnológica, não será atribuída qualquer pontuação naquele item;

14.9 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida em cada critério, de A até L, nessa ordem.

14.10 Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação final inferior a 50.

...

**LEIA-SE:**

...

14.6 O Comitê de Especialistas analisará cada proposta considerando os seguintes critérios, conforme a natureza do proponente: incubadoras ou redes cooperativas para inovação tecnológica, seguindo as faixas de notas:

<b>Critério de Análise e Julgamento</b>		<b>NOTA</b>
A	Capacidade de articulação entre a IES ou a ICTI e as empresas incubadas. Ou entre a rede cooperativa para inovação e os demais setores pertinentes a seu desenvolvimento	0 a 10
B	Aplicabilidade dos objetivos propostos	0 a 10
C	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, estratégico, econômico e social do Estado de Goiás	0 a 10
D	Clareza quanto à definição das metas de acompanhamento e avaliação, pela FAPEG, da evolução do trabalho desenvolvido	0 a 10
E	Experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto na incubadora de empresas ou na rede cooperativa para inovação	0 a 10
F	Infraestrutura disponível nas incubadoras e nas empresas incubadas, ou na rede cooperativa para inovação, para a realização das suas atividades	0 a 10
G	Currículo Lattes do coordenador do projeto	0 a 10
H	Número de empresas graduadas	0 a 10
I	Número de empresas incubadas, ou participantes da rede cooperativa para inovação	0 a 10
J	Número de projetos pré-incubados	0 a 10
K	Faturamento das empresas incubadas nos últimos 02 (dois) anos	0 a 10
L	Faturamento das empresas graduadas nos últimos 02 (dois) anos	0 a 10

14.7 A pontuação final de cada projeto será a soma das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento, com no máximo, uma casa decimal.

14.8 Caso algum dos critérios não seja aplicável à natureza da proposta: incubadoras ou redes cooperativas para inovação tecnológica, não será atribuída qualquer pontuação naquele item;

14.9 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida em cada critério, de A até L, nessa ordem.

14.10 Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação final inferior a 50, para as linhas referentes a incubadoras de empresas, ou a 40, para a linha redes.

...

**ONDE SE LÊ:**

...

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos pelo correio eletrônico [comunicacao.fapeg@goias.gov.br](mailto:comunicacao.fapeg@goias.gov.br).

...

**LEIA-SE:**

...

## 21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos pelo correio eletrônico [atendimento.fapeg@goias.gov.br](mailto:atendimento.fapeg@goias.gov.br).

...

Goiânia, 07 de agosto de 2020.